

Caderno 8

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 5204/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME firmaram a Ata de Registro de Preços n.º 018/2012-MP/PA, que trata de registro de preços para aquisição de materiais diversos;

CONSIDERANDO que, conforme os autos, a aludida fornecedora não vem cumprindo todas as obrigações assumidas no Pregão Eletrônico n.º 019/2012-MP/PA, uma vez que não realizou a entrega dos objetos solicitados (item 19), mesmo depois de decorridos mais de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a inadimplência da fornecedora acarretou transtornos a este Parquet;

CONSIDERANDO que a conduta da Empresa viola as obrigações estabelecidas nos itens 4.2, 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência e itens 13.4 e 13.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2012-MP/PA;

CONSIDERANDO que há motivos, portanto, para o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 018/2012-MP/PA para o item 19, já que a fornecedora descumpriu as condições da Ata com a inexecução parcial do ajuste;

DETERMINO:

O cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 018/2012-MP/PA, para o item 19 (xícara para café com pires), com fundamento no art. 13, I, do Decreto n.º 3.931/2001, e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n.º 018/2012-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5209/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA para, até 2/12/2012, exercer as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça de Castanhal, a partir de 18/11/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5210/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Frederico Antônio Lima de Oliveira para atuação na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com o §1º do art. 51 da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre os Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para, até 31/12/2012, exercer as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça do Consumidor de Belém, a contar de 1º/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 3º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5212/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 89, de 28/8/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, Publicada no D. O. U., Seção 1, de 24/9/2012, págs. 94/95;

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18/11/2011), que dispõe sobre o acesso a informações previsto no art. 5º, XXXIII, c/c os arts. 37, § 3º, II e 216, § 2º, da Constituição Federal e dá outras providências, aplica-se ao Ministério Público por disposição expressa de seu art. 1º, parágrafo único, I;

CONSIDERANDO que referida Lei é de vital importância para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, pelo qual deve zelar o Ministério Público, no cumprimento de seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/2012-GEAPI, de 16/10/2012, protocolizado sob o n.º 43021/2012, em 16/10/2012,

R E S O L V E:

1. Promover a conversão do Grupo de Estudos instituído mediante Portaria n.º 3068/2012-MP/PGJ, de 4/7/2012, publicado no D. O. E. de 11/7/2012, em Grupo de Trabalho, com a tarefa de operacionalizar e ultimar providências para cumprimento integral da Resolução n.º 89/2012-CNMP.

2. DESIGNAR os Promotores de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, CARLOS STILIANIDI GARCIA, CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e RODIER BARATA ATAÍDE, e os servidores JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS, THYAGO DA COSTA FEIO, ANA CRISTINA BRAGA DE LEMOS, VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA e ANTÔNIO DE PADUA SOUTELLO BECHARA para, sob a Presidência da primeira, comporem referido Grupo de Trabalho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5216/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da fotocópia dos autos do Processo n.º 0049267-97.2010.814.0301, protocolizado sob o n.º 28975/2012, tendo em vista a suposta prática de ilícito penal por membro do Poder Legislativo Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função nos termos do art. 95, § 1º c/c o art. 161, I, alínea b, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a", do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei n.º 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar n.º 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exm. Sr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução nos presentes autos, podendo adotar as medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5223/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Procuradora de Justiça MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, concedidos pela PORTARIA N.º 1892/2005-PGJ, de 2/8/2005, no período de 6/11 a 5/12/2012.

II - AUTORIZAR o Procurador de Justiça MIGUEL RIBEIRO BAIA, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1992/1995, concedidos pela PORTARIA N.º 1678/1998-PGJ, de 11/11/1998, no período de 10/12/2012 a 8/1/2013.

III - AUTORIZAR a Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, concedidos pela PORTARIA N.º 1308/2007-MP/PGJ, de 2/5/2007, no período de 29/10 a 27/11/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5237/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que ainda está em vigência, até 21/3/2013, o Contrato n.º 018/2012-MP/PA e a Ata de Registro de Preços

005/2012-MP/PA decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 014/2012-MP/PA, que têm como objeto registro de preços para contratação de serviços de buffet e coquetel (alimentação);

Considerando o pedido de revogação da Ata de Registro de Preços n.º 005/2012 formulado pela Empresa RODÍZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA., devido à ocorrência de caso fortuito, devidamente comprovado nos autos, que viria a comprometer a perfeita execução contratual;

Considerando que o subitem 14.1.2 do aludido contrato possibilita a rescisão amigável, por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que a rescisão do Contrato n.º 018/2012-MP/PA é, portanto, conveniente à Administração, eis que evitará prejuízos futuros a este Órgão Ministerial diante de possível inexecução contratual;

Considerando que a Administração dispõe do poder-dever de rever seus próprios atos, corolário do princípio da Autotutela, e conforme Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

DETERMINO:

O cancelamento do registro de preços da Empresa RODÍZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA, e a consequente REVOGAÇÃO da Ata de Registro de Preços n.º 005/2012-MP/PA, conforme art. 13, § 2º, do Decreto n.º 3.931/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5243/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 329/2012-DRH/MP, protocolizado sob o n.º 43837/2012, em 22/10/2012, e os termos do Parecer Jurídico n.º 333/2012-ASS/JUR/PGJ, de 9/11/2012, acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003,

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

BIÊNIO: 2010/2012			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA	AUD-A-II	AUD-A-III	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VANNER FERNANDES VASCONCELLOS	ATC-A-II	ATC-A-III	TÉCNICO-ANALISTA DE SISTEMAS-SUPOORTE A REDE DE COMPUTADOR

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores passaram a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5248/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença-prêmio do Promotor de Justiça Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Polo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VALÉRIA PORPINO NUNES IANNUZZI para, até 19/11/2012, exercer na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, a contar de 1º/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 3º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5249/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério